



PLANO DE OPERAÇÃO

1.0 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROMOTORA

Empresa Promotora:

Razão Social: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Endereço: Av. República do Chile, 230 – 18ª ao 25ª e 30 andares, Centro – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 33.337.122.0001-27

Nome da promoção: PROMOÇÃO EMBALAGEM PREMIADA – F1 MASTER

Número de telefone: 0800.253805

Número de fax: 21 2569-4074

e-mai: canaldireto@ipiranga.com.br

1.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CO-PROMOTORAS

1.1.1. Razão Social: BANCO ITAUCARD S.A

Endereço: Alameda Pedro Calil nº 43 - Poá / SP

CNPJ: 17.192.451/0001-70

1.1.2. Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

Endereço: Av. Francisco Eugênio, 329 – B. São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ/MF/Nº.33.069.766/0001-81

1.2. – Contatos do procurador da requerente

Telefone para contato: 51 3223-5981

Fax para contato: 51 3217-4944

e-mail para contato: santiniconsultores@terra.com.br

2.0 – MODALIDADE DA OPERAÇÃO: “Assemelhado a Concurso”

3.0- ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: A nível nacional.

4.0- DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 10/11/2009 a 15/01/2010

4.1 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 00h01min do dia 10/11/2009 até às 23h:39min do dia 10/01/2010.

5.0 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

Aquisição de lubrificantes da Linha F1 MASTER (F1 Master Sintético 10w 40 SM, F1 Master Plus 10w 30 ou F1 Master Plus 15w 40) com embalagens devidamente identificadas com o código alfanumérico da promoção, comercializados somente nos Distribuidores Autorizados.

6.0 –QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:



Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	Netbook 8,9'', Intel Celeron modelo M353 900MHz, 1GB, HD 16GB, Wireless, Webcam, Linux, E 900, Branco, marca ASUS	759,05	37.952,50
Total de prêmios		Valores (R\$)	
50		37.952,50	

Soma total dos Prêmios: R\$ 37.952,50

7.0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

7.1 – Critério de Participação: Promoção válida para todos os consumidores que durante o período de 10/11/2009 a 10/01/2010, até às 23h59min, efetuarem compras de lubrificantes da linha F1 MASTER (F1 Master Sintético 10w 40 SM, F1 Master Plus 10w 30 ou F1 Master Plus 15w 40) com embalagens devidamente identificadas com o código alfanumérico da promoção, comercializados nos Distribuidores Autorizados.

7.1.1. A cada litro de lubrificante adquirido (F1 MASTER com embalagem devidamente identificada), o participante receberá, **gratuitamente**, um código alfa numérico* que dará o direito de participar da promoção.

(*) O referido código estará impresso na embalagem do lubrificante encoberto por película que deverá ser raspada pelo consumidor participante.

Obs.: Caso os consumidores optarem em efetivar o pagamento dos produtos objetos da campanha descritos acima, por meio do Cartão Ipiranga receberão o dobro de códigos de participação. Neste caso, o primeiro código será o impresso na embalagem do lubrificante e o segundo será gerado via sistema Ipiranga Online (P.O.S) que estará disponibilizado nos Distribuidores Autorizados que revendem o produto objeto da campanha e nos Postos Ipiranga e Texaco.



7.2 - Uma vez apto a participar da promoção (**conforme descrito no item 7.1.1 deste Plano**) o consumidor deverá se cadastrar na promoção via P.O.S. Ipiranga Online (rede Ipiranga de P.O.S.) instalado nas dependências dos Postos Ipiranga e Texaco ou pelo site: www.ipiranga.com.br informando os seguintes dados (CPF e telefone)

7.2.1 – No cadastramento da promoção (via P.O.S ou site) o consumidor poderá, também, optar em receber informações sobre ofertas promocionais da empresa promotora assim como, o recebimento, **de forma gratuita**, do Cartão Ipiranga.

7.2.2- No momento de finalização do cadastramento, os participantes irão receber comprovante de inscrição e deverão ainda responder a seguinte pergunta: **Qual o Lubrificante está sorteando 50 Netbooks?** Opções de respostas: () F1 MASTER – opção 1 () OUTROS – opção 2, sendo considerada correta a resposta “1”. Neste caso o consumidor deverá digitar a opção 1 no sistema P.O.S.

7.2.3 - Após o término do prazo de participação (10/01/2010) a empresa promotora contabilizará as participações dos consumidores que responderam corretamente à pergunta e irá gerar cupom(ns) que será(ão) depositado(s) em uma urna centralizadora.

Observações:

- Para efeito de segurança, serão permitidas diariamente, a inscrição de no máximo 10 transações/dia no mesmo CPF/posto.

7.3 – **Forma de apuração:** A presente promoção será definida mediante apuração prevista para ocorrer em 15/01/2009 na sede da empresa co-promotora – Av. Francisco Eugênio, 329 – B. São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, com livre acesso aos interessados, oportunidade em que será aleatoriamente sorteado da urna centralizadora instalada no referido endereço 50 cupons, atribuindo-se o seguinte prêmio indicado a seguir:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor	Unitário	Ordem	de
-------	---------------------	-------	----------	-------	----



		(R\$)	classificação do cupom
01	Netbook 8,9'', Intel Celeron modelo M353 900MHz, 1GB, HD 16GB, Wireless, Webcam, Linux, E 900, Branco, marca ASUS	759,05	1º ao 50º cupom sorteado

Quantidade total de premiação distribuídos, por apuração: 50

Total dos valores dos prêmios distribuídos, por apuração: R\$ 37.952,50

8 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO:

Os prêmios prometidos nesta promoção serão conhecidos através de material promocional e ficará exposto na sede da empresa co-promotora Av. Francisco Eugênio, 329 – Bairro São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ

9 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO:

Data: 15/01/2010

Horário: às 15 h

Local: na sede da empresa co-promotora, localizada Av. Francisco Eugênio, 329 – B.São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, com livre acesso aos interessados.

10 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado da promoção (ganhadores) ocorrerá por meio de anúncio no site da promoção (www.ipiranga.com.br)

O(s) consumidor(es) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema e telegrama, observando-se, para tanto, os dados constantes nos cupons sorteados.

11 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:



Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos ganhadores no prazo de 30 dias, contados da respectiva data da apuração na sede da empresa promotora ou no Posto onde foi efetivada a compra pelo contemplado, ou ainda no domicílio do contemplado, a critério de escolha do ganhador, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

12 – CANAIS E FORMA DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

Objetivando divulgar o evento, a pessoa jurídica escolherá os seguintes veículos de comunicação: anúncio em televisão, jornal, mala-direta, folders, panfletos.

13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito ao prêmio indicado neste Plano de Operação, por parte dos ganhadores será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) Consumidor(a) contemplado(a) na presente promoção, pelo período de 01 (um) ano contados a partir da data da apuração, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela empresa promotora e, posteriormente, submetidas à consideração do Ministério da Fazenda – Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE/MF.

16 – RECLAMAÇÕES:

As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser encaminhadas ao PROCON local.

17. – DISPOSIÇÕES GERAIS :

17.1 – No máximo de 08 dias antes da data da apuração, a empresa promotora fará a comprovação da aquisição do prêmio buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).



17.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da promoção, desde que atendam os requisitos deste Plano de Operação. Para tanto, basta atingir os pré-requisitos da campanha descritos nos itens 7.1 a 7.2.3.

17.3 - Ficam impedidos de participar da presente promoção sócios e funcionários dos postos participantes da promoção. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Plano de Operação. A verificação será efetuada no momento das apurações através de listagem gerada pelo RH da empresa promotora.

17.4- **As entregas dos prêmios dar-se-ão, sem nenhum ônus para os Contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro.**

17.5 - Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Plano de Operação.

17.6 - O Regulamento completo da presente promoção será disponibilizado por meio do site da campanha www.ipiranga.com.br.

17.7 - **Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.**

Certificado de Autorização: SEAE/MF N 06/0304/2009